

REGULAMENTO DE PROMOÇÃO OUTUBRO/23
DIA DAS CRIANÇAS FELIZ É COM A SEMPRE INTERNET!

1. DADO DA EMPRESA PROMOTORA / MANDATÁRIA:

- a. **SEMPRE TELECOMUNICACOES LTDA**, situada na Av. Governador Valadares, 737, sala 602, Bairro Centro, Betim/MG - CEP: 32600-135, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.605.227/0001-29, denominada, adiante, apenas, como **Promotora**.

2. MODALIDADE DA OPERAÇÃO

- a. Assemelhada à promoção de ofertas e descontos, baseada em Indicação de clientes e contatos para a empresa, tendo como contrapartida premiações e condições especiais para clientes da base.

3. ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO E ABRANGÊNCIA:

- a. Em todos as cidades e bairros de cobertura e comercialização de serviços Sempre Internet, sendo as cidades abaixo:

AGUANIL	CORDISBURGO	SETE LAGOAS
ARAÚJOS	DIVINÓPOLIS	TRÊS CORAÇÕES
ARCOS	IGARAPÉ	BALDIM
BELO VALE	IGUATAMA	BETIM
BOM DESPACHO	IJACI	BONFIM
BOM SUCESSO	ITAPECERICA	CAMACHO
CANA VERDE	ITUMIRIM	CEDRO DO ABAETÉ
CRISTAIS	JABOTICATUBAS	CONCEIÇÃO DO PARÁ
FORMIGA	JAPARAÍBA	CONTAGEM
IBITURUNA	JEQUITIBÁ	CÓRREGO FUNDO
ITUTINGA	JUATUBA	CRUCILÂNDIA
LAGOA DA PRATA	LAVRAS	ESMERALDAS
MARTINHO CAMPOS	LUMINÁRIAS	FLORESTAL
MOEDA	MATEUS LEME	FUNILÂNDIA
NAZARENO	NEPOMUCENO	IBIRITÉ
PERDIGÃO	OLIVEIRA	INGAÍ
SANTANA DO JACARÉ	PAINS	ITAGUARA
SÃO THOMÉ DAS LETRAS	PARÁ DE MINAS	LEANDRO FERREIRA

SÃO TIAGO	PERDÕES	MÁRIO CAMPOS
ABAETÉ	PITANGUI	MATOZINHOS
BRUMADINHO	PIUMHI	ONÇA DE PITANGUI
CAMPO BELO	RIBEIRÃO VERMELHO	PAINEIRAS
CANDEIAS	SANTANA DE PIRAPAMA	PEDRA DO INDAIÁ
CAPIM BRANCO	SANTO ANTÔNIO DO AMPARO	PIEDADE DOS GERAIS
CARMO DA CACHOEIRA	SANTO ANTÔNIO DO MONTE	PIRACEMA
CARMO DA MATA	SÃO FRANCISCO DE PAULA	QUARTEL GERAL
CARMÓPOLIS DE MINAS	SÃO GONÇALO DO PARÁ	RIO MANSO
CARRANCAS	SÃO JOAQUIM DE BICAS	SÃO BENTO ABADE
CLÁUDIO	SARZEDO	SÃO JOSÉ DA VARGINHA

4. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- a. Período de Participação: de 01/10/2023 a 31/10/2023

5. DESCRIÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DOS PRÊMIOS/SORTEIO, OFERTAS E DESCONTOS:

- a. Serão distribuídos os seguintes prêmios:

Quantidade de prêmios	Sorteio\Participantes
10 VALE COMPRAS DE R\$150,00 na AMERICANAS	Nesta campanha serão distribuídos 10 Vale Compras na Americanas, no valor de R\$150,00 cada. Serão dez ganhadores, sendo estes clientes da base que estiverem adimplentes no período da ação (01/10/2023 a 31/10/2023), e que atenderem os demais requisitos da ação: seguir o Instagram oficial da Sempre Internet; e curtir a foto/postagem oficial da campanha.
10 Acessos grátis, durante 1 mês, ao PARAMOUNT +	Nesta campanha serão distribuídas 10 acessos grátis, durante 1 mês, ao Paramount +. Serão dez ganhadores, sendo estes clientes da base que estiverem adimplentes no período da ação (01/10/2023 a 31/10/2023), e que atenderem os demais requisitos da ação: seguir o Instagram oficial da Sempre Internet; e curtir a foto/postagem oficial da campanha.
05 Acessos grátis, durante 1 mês, ao HBO MAX	Nesta campanha serão distribuídas 05 acessos grátis, durante 1 mês, ao HBO MAX. Serão cinco ganhadores, sendo estes clientes da base que estiverem adimplentes no período da ação (01/10/2023 a 31/10/2023), e que atenderem os demais requisitos da ação: seguir o

	Instageram oficial da Sempre Internet; e curtir a foto/postagem oficial da campanha.
--	--

6. PARTICIPAÇÃO DA PROMOÇÃO:

Estarão aptos e poderão participar da promoção:

- a. Todas as pessoas físicas que tiverem acesso os serviços Sempre Internet durante a vigência do período de participação.

7. MECÂNICA PROMOCIONAL:

- a. A Promoção é válida apenas para clientes residenciais (pessoas físicas), maiores de 18 (dezoito) anos, portadores de CPF que preencherem os requisitos descritos no presente Regulamento.
- b. Para participar da Promoção, o cliente deverá, durante o período de participação referido no item 4.a, realizar as seguintes ações:
 - i. Ser cliente adimplente da Sempre Internet;
 - ii. Seguir o perfil oficial da Sempre Internet no Instagram (@sempreinternet);
 - iii. Curtir a foto / o post oficial da campanha, postado no perfil da Sempre Internet em 03/10/2023.

8. CONCORDÂNCIA:

O simples ato de aderência à promoção, pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento por parte do participante.

9. SORTEIOS APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

- a. O sorteio acontecerá no dia 03 de novembro de 2023.
- b. O sorteio será realizado através dos dados do perfil no Instagram, das pessoas que curtiram a foto oficial da promoção.
- c. O sorteio será transmitido por meio do canal oficial da Sempre Internet no Youtube (<https://www.youtube.com/sempreinternet>).
- d. O resultado do sorteio será divulgado através do aplicativo da Sempre Internet, que pode ser baixado gratuitamente na App Store do seu smartphone.
- e. A plataforma de divulgação e veiculação do sorteio, o Facebook, não tem vínculo ou responsabilidade alguma sobre o sorteio, ganhador(a) ou premiação.
- f. Caso haja impossibilidade de realização do sorteio na data especificada, a contemplação será realizada em uma nova data, que será divulgada pela organizadora.

10. CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO E IMPEDIMENTO:

Em casos de suspeita de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

Serão igualmente desclassificados:

- a) os contemplados que, comunicados da contemplação, não comparecerem ao local determinado para recebimento do prêmio no prazo de 30 dias, por si ou por procuradores constituídos por instrumento do mandato com poderes específicos e com firma reconhecida em Tabelionato;

b) os contemplados que apresentarem documentos rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua identidade/autenticidade, bem assim os que prestarem informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas;

11. DIVULGAÇÃO:

A Promoção será divulgada por meio de materiais disponíveis nos pontos de vendas, mídias sociais, bem como em outros meios, a exclusivo critério da Promotora.

- a. A notificação dos contemplados se fará por telefonema. As divulgações públicas dos resultados dos sorteios ocorrerão por meio dos sites <https://www.instagram.com/sempreinternet/> e <https://www.facebook.com/internetsempre>.
- b. As publicações dos resultados dos sorteios no site ocorrerão após a verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da Promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.
- c. A **Promotora** disponibilizará o Regulamento completo da Promoção no site www.sempreinternet.com.br.
- d. Em caso de dúvida, haverá à disposição dos interessados, o formulário de contato no menu “Fale Conosco” no site da Promotora e também através do SAC – 0800 300 0800.

12. ENTREGA DO PRÊMIO:

O prêmio é pessoal, intransferível e será entregue na loja da Sempre Internet mais próxima do endereço do ganhador, em caso de prêmios não físicos (ex.: 1 mês de acesso a algum serviço, etc) a entrega será feita em até 90 dias após a data do sorteio: 03/02/2024.

- a. A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, por meio do perfil no Instagram, dentro de um período de 05 (cinco) dias, contados da data da respectiva contemplação, para solicitar a documentação exigida. Decorrido o mencionado período e as tentativas de comunicação mencionadas acima, sem que o contemplado atenda nenhuma delas, o contemplado poderá perder o direito ao prêmio caso exceda o período de direito para reclamar a ele.
- b. O contemplado localizado terá o prazo de até 30 dias para apresentar e entregar a documentação exigida, contados da data do primeiro contato da Promotora.
- c. A Promotora terá o prazo de 90 dias para entrega dos prêmios aos contemplados;
- d. O participante contemplado deverá, no ato do recebimento do prêmio, apresentar um documento de identificação pessoal e assinar o recibo de entrega do respectivo prêmio. A responsabilidade da Promotora perante os participantes contemplados encerra-se no momento da entrega do prêmio e a assinatura do recibo, pelo contemplado. Para tal, a **Promotora** assume o compromisso de identificação e notificação dos contemplados.
- e. O prêmio não pode ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º do Decreto nº 70.951/72.
- f. Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente.
- g. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

13. CESSÃO DE DIREITOS:

- a. Os participantes contemplados concordam em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a **Promotora**, para uso exclusivo na divulgação desta Promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término.
- b. A autorização descrita no item anterior, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à **Promotora**.
- c. Todas as publicações realizadas, pela **Promotora**, durante e até 12 (doze) meses após o término da Promoção, não serão excluídas ou retiradas de circulação, não cabendo qualquer responsabilidade à **Promotora** em relação a publicações realizadas por terceiros em qualquer período.

14. NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Não poderão participar da Promoção os prepostos com função de gestão, sócios, diretores, executivos e empregados da empresa Sempre Internet ou de qualquer empresa envolvida em qualquer aspecto da gestão da Promoção.

Ou clientes que não estejam em dia com seus vencimentos para com a Sempre Internet.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- a. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio, ou ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.
- b. Os participantes que tiverem suas participações validadas pela Promotora estarão cientes e concordes que poderão receber informações sobre esta Promoção, via e-mail ou mensagem SMS, o que não implicará em qualquer custo para o participante.
- c. Cabe à Promotora dar cumprimento a todas as obrigações que lhe forem auferidas por este Regulamento na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.